



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 173/2025

O Prefeito Municipal de Portão, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº14.133/2021 e alterações posteriores, autoriza e torna público o seguinte processo de Inexigibilidade de Licitação:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTÃO

CONTRATADA: VIOLETA MULLER GARCIA DA SILVA, CNPJ Nº 45.475.568/0001-89

OBJETO: Para a contratação artista Violeta Muller Garcia da Silva (VIOLETA E GUTO) para apresentação artística na programação do 5º NATAL DA GENTE de Portão, que ocorrerá no dia 20 de dezembro de 2025.

PROCEDIMENTO LEGAL: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 700,00

PRAZO: 30 dias após emissão da Nota Fiscal

PAGAMENTO: Integral

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3776-333903923000000 – Festividades e Homenagens – SECDT.

Portão, 19 de dezembro de 2025.

DELMAR
HOFF:26886081004

Assinado de forma digital por
DELMAR HOFF:26886081004
Dados: 2025.12.19 08:22:17
-03'00'

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal

Município de Portão



CNPJ: 87.344.016/0001-08
Telefone: (51)3500-4200
Email: ti@portao.rs.gov.br
Endereço: Rua Nove de Outubro, 229 - Centro
Cidade: PORTÃO
Estado: RS
Cep: 93180-000

Requerimento

Processo:	2025/8391
Data de Entrada:	18/12/2025
Assunto:	Processo de Inexigibilidade de licitação
Dígito Verificador:	1364

Solicitante:	14183 - DEPARTAMENTO - COMPRAS		
CPF / CNPJ:		Identidade:	
Fone Residencial:	(51)35004200	Fone Comercial:	(51)997112920
Fax:		Fone Celular:	
E-mail:	COMPRADIRETA@PORTAO.RS.GOV.BR		
Endereço:	R 9 DE OUTUBRO	Número:	229
Bairro:	CENTRO	CEP:	93180-000
Cidade:	PORTAO	Estado:	RS

Requerente:	126084 - SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO		
CPF / CNPJ:		Identidade:	
Fone Residencial:		Fone Comercial:	(51)35004200
Fax:		Fone Celular:	(51)35004200
E-mail:	turismo@portao.rs.gov.br		
Endereço:	R 9 DE OUTUBRO	Número:	229
Bairro:	CENTRO	CEP:	93180-000
Cidade:	PORTAO	Estado:	RS

Setor Destino:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Descrição:	Abertura de Inexigibilidade nº 173/2025, solicitação 5912/2025, com base legal do artigo 74, II da lei 14.133/21, para contratação de show

N. Termos

P. Deferimento

Município de Portão, 18 de dezembro de 2025



 DEPARTAMENTO - COMPRAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL/SERVIÇOS Nº 2025/5912

REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO VIOLETA MULLER GARCIA DA SILVA

PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Através da Ordem de Serviço de n.º 2025/5809, o Departamento de Cultura do Município de Portão solicitou ao Departamento de Compras a **CONTRATAÇÃO VIOLETA MULLER GARCIA DA SILVA**, para apresentação artística (GUTO & VIOLERTA), CNPJ 45.475.586/0001-89, para representar os artistas/bandas locais para apresentação no evento referente ao 5º Natal da Gente.

O respectivo processo foi remetido à PGM para emissão de parecer em 17/12/2025.

É o breve Relatório, passamos a analisar:

A regra geral no que tange às contratações realizadas pela administração pública é serem precedidas de certame licitatório, cumprindo ao administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição e da Lei regente dos processos licitatórios.

Entretanto, excepcionalmente, diante de situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme art. 25 da Lei nº 8.666/93, autorizando à Administração a realizar contratação direta, sem licitação.

No caso em análise, entende esta PGM ser possível a aplicação das regras estabelecida artigo 25, III da Lei 8.666/1993, que prevê ser inexigível o procedimento licitatório quando tratarmos de contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, *in verbis*:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver **inviabilidade de competição**, em especial:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

III- para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, **diretamente** ou através de **empresário exclusivo**, desde que consagrado pela **crítica especializada** ou pela **opinião pública**. Grifei.

O que justificativa a inexigibilidade na hipótese é a inviabilidade de competição vez que inexistem critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, possibilidade de realizar-se o procedimento licitatório.

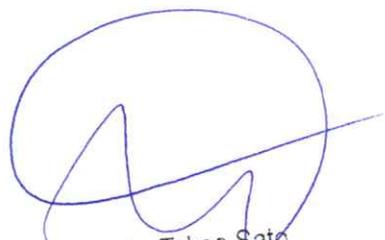
No entanto, deve-se frisar que a administração, embora exista o referido amparo legal, não está inteiramente livre para a contratação, devendo observar determinados requisitos que deverão, por sua vez, estar devidamente demonstrados em processo de inexigibilidade, o que, adianta-se, não ocorre no caso em exame.

Assim, pela redação do art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, para a contratação de profissional do setor artístico é preciso que estejam demonstrados, no mínimo:

- I- comprovação de exclusividade da produtora, mediante entrega do respectivo de termo de exclusividade;
- II- consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública, mediante juntada de comprovação através de anúncios em jornais ou contratações pretéritas para atrações relevantes junto a entes públicos ou à iniciativa privada;
- III- Justificativa do preço, que deve ser razoável e similar a outros contratos firmados pelo contratado;
- IV- Publicidade da contratação;

Assim, as cartas de exclusividade, além de certidões negativas da produtora foram aportadas aos autos, ademais, a administração pública deve comprovar os requisitos acima exposto, preenchidos os requisitos, a PGM opina pela possibilidade da contratação com base no artigo 25, III da Lei 8.666.

Portão- RS, 17 de dezembro de 2022.


Alexandre Takeo Sato
Procurador-Geral do Município
7-3-98-41.339

**Município de Portão**

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Telefone: (51)3500-4200

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO / RS - 93180-000

**Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2025/5912****Centro de Custo:** 12 - SECDT - SECRETARIA DE CULTURA DESPORTO E TURISMO**Usuário Solicitante:** VALDINEIA APARECIDA FERREIRA (Usuário: valdineia.ferreira)**Entidade:** Município de Portão**Data de Cadastro:** 16/12/2025**Dados da Despesa**

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2025	12	1	27	812	103	2014	1	333903923000000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	1850	R\$700,00
								333903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	583	

Projeto: Manutenção Secr. de Cultura e Turismo
Órgão: 12 - SECR. MUN.CULTURA, ESPORTES E TURISMO
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE

Dados Diversos

Local de Entrega / Execução: Praça do Chafariz
Prazo de Entrega / Execução: Programação do evento

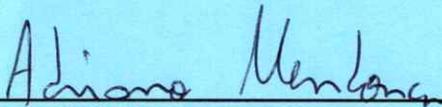
Valores do tipo referência

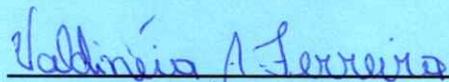
Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	1850	18460 - CONTRATAÇÃO DE SHOW	SV	1,0000	700,0000	700,00
Totalizador do tipo referência				1,0000	700,0000	700,00

Complemento e Assinaturas

Descrição: DESCRIÇÃO: Solicito a contratação do artista Violeta Muller Garcia da Silva(GUTO & VIOLETA)para apresentação de show na programação do 5º NATAL DA GENTE de Portão.
JUSTIFICATIVA: Esta contratação se faz necessária para compor a grade de programação do evento 5º NATAL DA GENTE. Segue anexo especificações via ETP e TR.
RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: ANA PAULA
LOCAL DE ENTREGA: Prefeitura Municipal de Portão/RS, Setor Secretaria Municipal da Cultura, Desporto e Turismo
HORÁRIO DE ENTREGA: conforme programação do evento.
Pagamento em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;
Pagamento em até trinta dias ou conforme contrato;
Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;
Informar os dados bancários em Nota Fiscal.
Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail:cultura@portao.rs.gov.br
Telefone de Secretaria ou Setor:(51)35004355

Justificativa: DESCRIÇÃO: Solicito a contratação do artista Violeta Muller Garcia da Silva(GUTO & VIOLETA)para apresentação de show na programação do 5º NATAL DA GENTE de Portão.
JUSTIFICATIVA: Esta contratação se faz necessária para compor a grade de programação do evento 5º NATAL DA GENTE. Segue anexo especificações via ETP e TR.
RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: ANA PAULA
LOCAL DE ENTREGA: Prefeitura Municipal de Portão/RS, Setor Secretaria Municipal da Cultura, Desporto e Turismo
HORÁRIO DE ENTREGA: conforme programação do evento.
Pagamento em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;
Pagamento em até trinta dias ou conforme contrato;
Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;
Informar os dados bancários em Nota Fiscal.
Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail: cultura@portao.rs.gov.br
Telefone de Secretaria ou Setor:(51)35004355


ADRIANO ROBERTO FLORES MENDONÇA
Secretário de Adm. SEMAG-SEMASH-SMCDT


VALDINEIA APARECIDA FERREIRA
Cultura


RODRIGO ABRELOTO VALENTE
Secretário da Fazenda e SEMICMA
Secretaria da Fazenda

RECEBIDO
Em 17/12/25
Yoga

GUTO & VIOLETA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

Segue abaixo proposta de apresentação artística da dupla GUTO & VIOLETA para a Prefeitura Municipal de Portão, conforme planilha abaixo:

ÍTEM	SERVIÇO	DATA	CACHÊ
01	Realização de um show musical da dupla Guto & Violeta com 1h de duração	20/12/2025 às 20h	R\$700,00

NOME DA DUPLA: GUTO & VIOLETA
REPRESENTANTE LEGAL: VIOLETA MÜLLER GARCIA DA SILVA
CPF: 010459080-70
CNPJ: 45.475.586/0001-89
ENDEREÇO: Avenida Perimetral,87- Cidade Nova - Ivoti / RS
CIDADE DA APRESENTAÇÃO: Portão/RS
VALIDADE DA PROPOSTA: 120 DIAS.
DADOS BANCÁRIOS: BANCO NUBANK – Agência: 0001 – Conta Corrente: 61033583-7
Chave Pix Celular :45475586000189

Portão, 19 de novembro de 2025

Att,
Guto & Violeta



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 45.475.586 VIOLETA MULLER GARCIA DA SILVA
CNPJ: 45.475.586/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:07:39 do dia 19/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/05/2026.

Código de controle da certidão: **7728.DFE3.3ECA.4670**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL**

CNPJ: **45.475.586/**

Certificamos que, aos **19 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações:

- a) Nada consta.
- b) O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.
- c) No caso de CNPJ, a presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, casonão sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual-Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 17/1/2026

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **38398913**
Autenticação: **48809222**



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.475.586/0001-89
Razão Social: 45.475.586 VIOLETA MULLER GARCIA DA SILVA
Endereço: 10A PERIMETRAL 87 / CIDADE NOVA / IVOTI / RS / 93900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

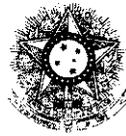
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/11/2025 a 03/12/2025

Certificação Número: 2025110405136363319651

Informação obtida em 19/11/2025 12:54:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 45.475.586 VIOLETA MULLER GARCIA DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.475.586/0001-89

Certidão nº: 70768661/2025

Expedição: 19/11/2025, às 12:47:28

Validade: 18/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **45.475.586 VIOLETA MULLER GARCIA DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.475.586/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE IVOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Positiva de Débitos do Único

Certidão Ano/Número: 2025/7575

Dados do Contribuinte

Razão Social: 45.475.586 VIOLETA MULLER GARCIA DA SILVA

CNPJ: 45.475.586/0001-89

Endereço: AV. PERIMETRAL , 87

Complemento:

Bairro: CIDADE NOVA

Cidade: IVOTI

Estado: RS

CEP: 93900-000

Há débitos abertos no valor de R\$ 0,00 ()

Há débitos PARCELADOS não vencidos e/ou débitos vencidos com exigibilidade SUSPENSA no valor de R\$ 0,00 ()

Dígito Verificador:5695

Certidão emitida em: 19/11/2025

Com validade até: 19/12/2025

Data impressão:19/11/2025 - 12:26

<https://ivoti.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/>

AV PRESIDENTE LUCENA 3527 - CEP: 93900-000 - CENTRO - IVOTI - RS

Fone/Fax: (51)35638800/(51)35631111 - Email: arrecadacao@ivoti.rs.gov.br



Consulte a autenticidade via QRcode



Comprovante de pagamento

SIMPLES NACIONAL

Agente arrecadador	CNC: 341 Banco Itaú S/A
Código de barras	85850000000 88380328253 52070825352 72059707516
Número do documento	07.08.25352.7205970-7
Valor total	R\$ 88,38
Autenticação	53520000031097947926
Data do pagamento	18/12/2025
Hora	13:57:28
Canal	Via aplicativo
Controle	202512184979479
Código NSU	991614397

Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento
CNPJ 18.236.120/0001-58

Recebido por correspondente bancário digital e processado por Itaú Unibanco S.A.

Estamos aqui para ajudar se você tiver alguma dúvida.
Ouvidoria: 0800 887 0463 ou demais canais em [Contatos](#).
(Atendimento das 8h às 18h em dias úteis).



Documento de Arrecadação do Simples Nacional

CNPJ: 45.475.586/0001-89

Razão Social: 45.475.586 VIOLETA MULLER GARCIA DA SILVA

Período de Apuração: Outubro/2025

Data de Vencimento: 21/11/2025

Número do Documento: 07.08.25352.7282711-9

Pagar este documento até: 18/12/2025

Observações:
CPF: 010.459.080-70
Tributos (R\$): INSS 75,96 ICMS 0,00 ISS 5,00
PGMEI (Versão: 3.16.1)

Valor Total do Documento: 88,38

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0151	INSS - SIMPLES NACIONAL - NEI 10/2025	75,96	6,26	6,76	82,92
0125	ISS - SIMPLES NACIONAL - NEI IVOTI (R\$) - 10/2025	5,00	0,41	0,05	5,46
Totais		80,96	6,67	6,81	88,38

85830000000 9 88380328253 6 52070825352 7 72827119516 3

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

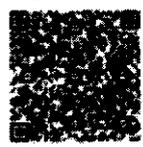
Documento de Arrecadação do Simples Nacional

85830000000 9 88380328253 6 52070825352 7 72827119516 3



CNPJ: 45.475.586/0001-89
Número: 07.08.25352.7282711-9
Pagar até: 18/12/2025
Valor: 88,38

Pague com o PIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/5912

Município de Portão

Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

Necessidade da Administração: Contratação de serviços de Show Musical

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de show musical é o artista Violeta Muller Garcia da Silva (GUTO & VIOLETA), para representação musical na programação do evento do 5º Natal da Gente de 2025.

A contratação é necessária para A aquisição do serviço se faz necessária em virtude da realização do evento do 5º Natal da Gente de 2025, já prevista no calendário anual de eventos municipais aprovado pela Câmara de vereadores.

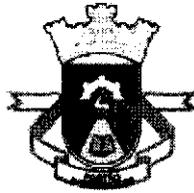
2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Portão, como se vê do item **SERVIÇO DE TERCEIRO DE PESSOAS JURÍDICAS: Contratação de serviços essenciais a promoção de eventos* daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A referida contratação é inexigível por ser inviável a competição, pois o profissional do setor artístico, será contratado por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

O contratado será o Violeta Muller Garcia da Silva na programação da 5º NATAL DA GENTE de PORTAO nos dias 29/11 a 21 de dezembro de 2025 com início às 20:30 com duração de 1 hora cada show.

O local do evento será na PRAÇA DO CHAFARIZ.

A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 74, II, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

É necessário que exista uma comprovação da vantajosidade da proposta de valor ofertada pelo Artista como por exemplo, as 3 ultimas notas fiscais de eventos semelhantes realizadas pelo mesmo.

Para a prestação dos serviços pretendidos o interessado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

I - Jurídica: Certidão Negativa Civil de 1º grau;

II - Fiscal, social e trabalhista: Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista e FGTS.

III – CNPJ, Contrato Social e Documentos de RG e CPF do Responsável da empresa.

O Pagamento deverá ser em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;

O Pagamento deverá ser em até trinta dias, ou conforme contrato, após emissão e entrega da Nota fiscal;

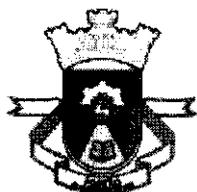
O contratado deverá Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;

O contratado deverá informar os dados bancários em Nota Fiscal.

O contratado deverá encaminhar Nota fiscal para o e-mail:cultura@portao.rs.gov.com.br

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com objeto semelhante realizadas por esta Administração em anos anteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em shows para eventos.

Neste sentido, segue indicação de potenciais prestadores de serviços:

O contratado será Violeta Muller da Silva (GUTO & VIOLETA).

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa junto às entidades tradicionalistas do município, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 1416/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão”, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **RS700,00**.

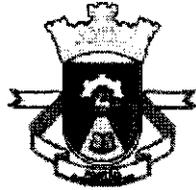
Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1416/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de show conforme as seguintes especificações; show com 1 hora de duração, a realizar-se nos dias 29/11 a 21/12 de 2025 nas dependências da PRAÇA DO CHAFARIZ com início conforme a programação do evento do 5º NATAL DA GENTE DE PORTAO.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

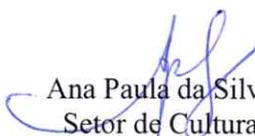
Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

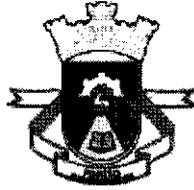
Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Portão, 16 de dezembro de 2025.


Ana Paula da Silva
Setor de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/5912

Município de Portão

Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

Necessidade da Administração: Contratação de serviços de Show Musical

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de show musical para evento municipal, o artista contratado é Violeta Muller da Silva (GUTO & VIOLETA), para apresentação na programação do evento do 5º NATAL DA GENTE de 2025.

A contratação é necessária para a composição da programação do evento da 5º NATAL DA GENTE de Portão, previsto em calendário municipal já aprovado.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

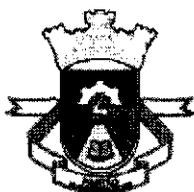
A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Portão 2025, como se vê do item *SERVIÇO DE TERCEIRO DE PESSOAS JURÍDICAS: Contratação de serviços essenciais a promoção de eventos, daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de show musical, conforme as seguintes especificações; show com 2 horas de duração, a realizar-se nos dias 29/11 A 21/12 nas dependências da PRAÇA DO CHAFARIZ com início conforme a programação do evento do 5º NATAL DA GENTE de PORTAO.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A referida contratação é inexigível por ser inviável a competição, pois o profissional do setor artístico, será contratado por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

O Artista contratado será Violeta Muller da Silva na programação da **5º NATAL DA GENTE de Portão**, nos dias 29/11 A 21/12 de 2025 com início conforme a programação com duração de 1 hora cada show.

O local do evento será na **PRAÇA DO CHAFARIZ de PORTAO**.

A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 74, II, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

É necessário que exista uma comprovação da vantajosidade da proposta de valor ofertada pelo Artista como por exemplo, as 3 últimas notas fiscais de eventos semelhantes realizadas pelo mesmo.

Para a prestação dos serviços pretendidos o interessado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

I - Jurídica: Certidão Negativa Civil de 1º grau;

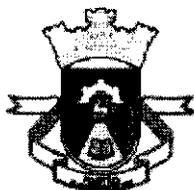
II - Fiscal, social e trabalhista: Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista e FGTS.

III – CNPJ, Contrato Social e Documentos de RG e CPF do Responsável da empresa.

O Pagamento deverá ser em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;

O Pagamento deverá ser em até trinta dias, ou conforme contrato, após emissão e entrega da Nota fiscal;

O contratado deverá Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

O contratado deverá informar os dados bancários em Nota Fiscal. O contratado deverá encaminhar Nota fiscal para o e-mail:cultura@portao.rs.gov.com.br.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 1416/2022, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Portão”, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O prazo para pagamento do serviço é de até 30 dias após apresentação da nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade inexigibilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

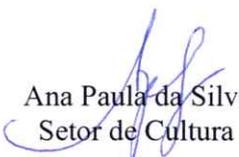
Estima-se para a contratação almejada o valor total de **RS700,00**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1416/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de PORTÃO, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária n.º 333903923000000 -FESTIVIDADES E HOMENAGENS.

Portão, 16 de dezembro de 2025.


Ana Paula da Silva
Setor de Cultura

**DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTÁRIOS**

DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 18/12/2025

Município de Portão - Saldo da Despesa 1850

Município de Portão - Saldo da Despesa 1850

Dados da Dotação

Descrição: FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Categoria: 333903923000000
Orgão: 12 - SECR. MUN.CULTURA, ESPORTES E TURISMO
Unidade: 1 - Setor de Cultura e Turismo
Dotação Principal: 583 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Fonte Recurso: 1 - RECURSO LIVRE

Contabilidade

Crédito: 2.138.788,25
Orçamento: 2.181.000,00
Especial: 0,00
Extraordinário: 0,00
Suplemento: 120.000,00
Reduzido: 10.000,00
Utilizado: 3.180.942,65
Reserva: 0,00
Total Disponível: 25.793,73

Compras

Solicitações tramitadas sem Licitação: 0,00
Licitações sem OC: 13.577,00
OC não empenhada: 13.079,42
Total Disponível: 12.714,31



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Roque Pinto Bratz, Chefe do Setor de Convênios e Contratos, em obediência ao que dispõe o art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

1. Para a contratação artista Violeta Muller Garcia da Silva (VIOLETA E GUTO) para apresentação artística na programação do 5º NATAL DA GENTE de Portão, que ocorrerá no dia 20 de dezembro de 2025, justifica-se a escolha da contratada VIOLETA MULLER GARCIA DA SILVA, CNPJ Nº 45.475.568/0001-89, no valor global de R\$ 700,00 (setecentos reais), tanto à justificativa de exclusividade na representação comprovada por meio de documentos apresentados, quanto a habilitação da contratada, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Inexigibilidade de Licitação nº 173/2025 por meio de Parecer Jurídico.

2. O preço praticado pela fornecedora é compatível com o valor de mercado, sendo que a empresa contratada detem a exclusividade na representação de Violeta Muller Garcia da Silva (VIOLETA E GUTO) que fará apresentação em show na programação do 5º NATAL DA GENTE.

3. Prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando vinculada a verificação da habilitação. Além disso, a escolha do fornecedor se deu diante da comprovação da exclusividade do serviço prestado.

4. Sob o aspecto da habilitação, cabe registrar que a CND Municipal da sede da contratada encontra-se positiva. Embora o art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 estabeleça que a documentação de regularidade fiscal poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata e naquelas com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, a empresa, ainda assim, apresentou a comprovação da causa da CND positiva, acompanhada do respectivo comprovante de quitação. Diante disso, considerou-se sanada a inadimplência, razão pela qual a empresa foi declarada habilitada.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quais quer dos sócios- administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 19 de dezembro de 2025.

ROQUE PINTO
BRATZ:34908161020

Assinado de forma digital por
ROQUE PINTO BRATZ:34908161020
Dados: 2025.12.19 08:24:14 -03'00'

Roque Bratz
DPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES